

Santo André, 8 de setembro de 2025.

De: Consultor Legislativo - 04

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 3788/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 143/2025

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 143/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de corrimãos em escadarias públicas com mais de 20 (vinte) degraus no Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Para Parecer Jurídico

Descrição:

1. Analisando a emenda apresentada em conjunto com as informações juntadas pela PMSA por meio de cota, **reafirmamos o nosso entendimento exarado, no parecer inicial, de que a propositura não tem como prosperar**, pois pretende regular um ato concreto típico daqueles que fazem parte do extenso rol legal e constitucional das atribuições mais básicas do chefe do Executivo local.

Era o que cabia ser informado por este advogado.

Próxima Fase: Parecer Emitido

Marcos José Cesare

Consultor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400320032003900370034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.